

**BRASÃO DO COMANDO OPERACIONAL LESTE - PORTARIA**

**PORTARIA Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 1998**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e, especialmente, com fundamento no inciso I, II e V, Art. 7º, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 95; e

Considerando a necessidade do Comando Operacional Leste possuir um Brasão próprio, que o represente adequadamente e simbolize suas atividades operacionais no âmbito do CBMDF;

Considerando que a existência de um Brasão em uma Unidade Bombeiro Militar fortalece o espírito de corpo e dá personalidade e reconhecimento aos seus integrantes;

Considerando o estudo heráldico do Brasão que representa em um só conjunto as organizações subordinadas ao Comando Operacional; e

Considerando ainda, que a proposta apresentada sintetiza os anseios dos militares que servem no Comando Operacional Leste,

**R E S O L V E:**

1) Criar o Brasão e regulamentar o distintivo (manicaca) do Comando Operacional Leste, que segue como anexo 4 ao presente Boletim.

2) Fica autorizado o uso do referido distintivo nos uniformes abaixo:

**a) Uniformes:**

- Passeio (3º A, 3º D1 e 3º D2)
- Formal (2º A e 2º B)
- Rigor (1º A e 1º B)

**b) Dimensões:**

- Tamanho padrão
- Altura 4,5 cm
- Largura 3,5 cm

3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de Abril de 1998.

**JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMDF